

**EDITAL Nº 001, DE 6 DE MARÇO DE 2020.**

Dispõe sobre Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva, de Profissionais para atuar na função de **Professor/Instrutor Regente de curso FIC do Sistema Prisional/Bolsista**, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES**, no uso das atribuições que lhe confere, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva, demanda exclusiva, Sistema Prisional, profissional para atuar como **Professor/Instrutor Regente Presencial** – Bolsista nos cursos de Formação Inicial e Continuidade - FIC de: **Manicure, Pedicure e Pedreiro de Alvenaria** a serem ofertados no município de **Palmas – TO**, junto ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC com embasamento legal, instituído pela Lei no 12.513, de 26 de outubro de 2011, do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE do Ministério da Educação, e Portaria – SEDUC no 1.343, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado no 4.635 de 08 de junho de 2016.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado será regido por este edital e será conduzido por Comissão Avaliadora instituída, especialmente, para tal finalidade por meio de Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Estado.

1.2. O presente Certame tem por base as exigências de formação e de experiências profissionais necessárias para o bom desenvolvimento do Programa e das atividades que o bolsista desempenhará, durante o período de duração dos cursos e conforme suas responsabilidades estabelecidas, neste edital.

1.3. O Presente certame destina-se a **selecionar candidatos para cargo de Professor/Instrutor Regente** a serem distribuídos no município de Palmas – TO.

1.4. Os cursos FIC – Formação Inicial e Continuada presenciais serão ofertados pela SEDUC/PRONATEC, de acordo os Anexos VIII, obedecendo ao seguinte cronograma:

Tabela 1: CRONOGRAMA

Período	Atividades
10/03/2020	Publicação do edital de Seleção.
11 à 16/03/2020	Período de inscrições e envio via e-mail.
17 à 20/03/2020	Análise de Curriculum Vitae e documentação comprobatória dos Candidatos.
24/03/2020	Resultado Preliminar.
24 e 25/03/2020	Interposição de Recursos, exclusivamente via e-mail.
30/03/2020	Divulgação do resultado final e Homologação.

1.5. As disposições e instruções contidas no formulário de inscrição nos anexos e demais publicações, referentes ao processo seletivo, são normas integrantes deste edital.



2. DO PROGRAMA

2.1. O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Formação Inicial e Continuada.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1. Para se inscrever, o candidato deve atender aos seguintes requisitos:

- a) Ter formação em nível técnico ou nível superior, compatível com a área de conhecimento do curso/disciplina pretendido, ou aptidão (habilidade) com experiência, atestada por declaração, emitida pela empresa contratante e/ou Carteira Profissional de Trabalho pelo candidato, na área pretendida;
- b) Ter disponibilidade para atuação na função, de acordo com as solicitações da SEDUC calendário e horário do curso no município/sede;
- c) Ter disponibilidade para participar de reuniões e formações fora do município em que reside, quando solicitado.

3.2. O não cumprimento dos requisitos mínimos deste edital ou a constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação apresentada pelo profissional, dará ensejo à eliminação da inscrição do candidato ou à rescisão do Termo de Compromisso do selecionado sem prejuízo das demais providências cabíveis.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O candidato deverá imprimir formulários constante nos anexos I, II, III, IV, V e VI deste edital, preencher todos os campos, digitalizar e seguida encaminhar exclusivamente via endereço eletrônico (e-mail) editais.pronatec@seduc.to.gov.br no período de 11 a 16/03/2020.

4.2. Juntamente com os anexos, o candidato deverá encaminhar:

- 4.2.1 Comprovante atualizado de inscrição de pessoa física na Receita Federal – CPF e Carteira de Identidade;
- 4.2.2 Certificados de escolaridade exigidos, enquanto formação mínima;
- 4.2.3 Comprovante de endereço com CEP em nome do (a) candidato (a) ou declaração de domicílio;
- 4.2.4 Serão considerados documentos de identificação, para inscrição nesta seleção, documentos oficiais que contenham foto, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar; carteiras expedidas por ordens ou conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação que contenham fotografia.

4.3 A comissão de avaliação, será responsável pela formação do cadastro de reserva e procederá à análise do material fornecido pelo candidato, podendo indeferir a inscrição, caso não atenda aos requisitos constantes neste edital.

4.4 NÃO será validada a inscrição sem o anexo digital de itens ou toda a documentação exigida neste edital.

4.5. O candidato deverá se inscrever apenas para um curso, observando a área de formação exigida e observando, o não acúmulo de carga horária;

4.5.1 A Coordenação Geral do PRONATEC/SEDUC NÃO se responsabilizará por inscrição com o preenchimento incorreto e/ou incompleto, assim como NÃO receberá inscrição fora do prazo previsto, neste edital;

Assinatura



4.6. Não serão considerados diplomas ou certificados sem assinatura do concluinte ou da autoridade expedidora, bem como de instituições que não estejam credenciadas, junto ao MEC.

4.6.1. A comprovação da escolaridade será mediante diplomas ou declaração de conclusão de curso, quando se tratar de curso de graduação ou cursos técnicos. Para os demais níveis, certificados, observando o ANEXO VI, que estabelece os critérios para a pontuação.

4.6.2. A comprovação de experiência será mediante cópia de: Contratos, Carteira de Trabalho (páginas da identificação frente e verso e as de contratos), declaração do empregador, declaração de experiência emitida pelo órgão, observar o item 4.7 e o Anexos II e VI.

4.7. Os documentos apresentados NÃO deverão conter rasuras, emendas, cortes, partes ilegíveis, ou ressalvas.

4.8. NÃO serão considerados, para efeito de pontuação, documentos entregues fora do prazo indicados nos itens anteriores ou fora do cronograma, ou ainda:

4.8.1 Certificado ou Declaração de cursos ministrados por pessoa física no treinamento, aperfeiçoamento, capacitação e desenvolvimento pessoal, dentro de empresas NÃO caracterizadas como instituição de ensino;

4.8.2 NÃO serão aceitos certificado ou declaração de estágio curricular ou bolsa de estudos (mestrado e doutorado).

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada por meio de Análise e Avaliação do *Curriculum Vitae* (ANEXO II), levando em conta os critérios de pontuação do ANEXO VI.

5.2. A Formação Acadêmica é de caráter NÃO cumulativo, conforme ANEXO VI.

5.3. As Experiências Profissionais e Cursos de Aperfeiçoamento são de caráter cumulativo, conforme ANEXO VI.

5.4. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

5.4.1 Maior tempo de experiência comprovada na área pretendida;

5.4.2 Maior idade, de acordo com o Parágrafo Único do art.27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso).

§1º Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo, descumprir os requisitos elencados neste tópico.

§2º A SEDUC poderá cancelar a seleção em decorrência de impeditivo financeiro, legal ou padrões de exigências do MEC/FNDE, situação essa, que não gerará quaisquer direitos financeiros ou garantias aos selecionados.

6. DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1. Os candidatos serão classificados em ordem crescentes de acordo com a pontuação obtida do Quadro de Atribuição de Pontos para Avaliação Curricular, conforme ANEXO VI.

6.2. O Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva será divulgado no site eletrônico www.seduc.to.gov.br nos termos, deste edital, não ocorrendo outro tipo de divulgação ou informação individualizada.

6.3. Não serão divulgados nomes e pontos dos candidatos eliminados ou desclassificados no Processo Seletivo Simplificado.

6.4. A responsabilidade pela busca de informações, bem como pelos prejuízos decorrentes do fato de não se manter informado, serão exclusiva do candidato.



7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato que desejar interpor recurso do resultado da análise curricular, quanto à pontuação de título, poderá fazê-lo, conforme cronograma descrito na tabela 01.

7.2. O recurso deverá ser encaminhado em modelo próprio (ANEXO VII), assinado, digitalizado e enviado por meio eletrônico no endereço: editais.pronatec@seduc.to.gov.br, contendo a argumentação e justificativa de forma coerente e consistente.

7.3. NÃO serão aceitos, em nenhuma hipótese, recursos fora do prazo determinado e entregues pessoalmente.

7.4. O julgamento da Comissão é irrecorrível, não havendo nova apreciação da decisão do recurso, salvo em caso de inobservância das normas contidas, neste edital.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O Resultado Final será divulgado após a análise e resposta aos recursos interpostos, caso haja, no ANEXO VII.

8.2. Serão relacionados somente os dez primeiros classificados para cada cargo do presente Processo Simplificado de Seleção para Cadastro de Reserva.

8.3. A homologação do resultado final será divulgada no dia 30/03/2020, por meio do site www.seduc.to.gov.br e, posteriormente, publicado no site www.diariooficial.to.gov.br.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 A convocação do aprovado está condicionada à ordem de classificação, disponibilização financeira, viabilização das turmas e prazo de validade do processo seletivo.

9.2. O aprovado poderá ser convocado pelo site: www.seduc.to.gov.br, e/ou e-mail, devendo o candidato apresentar-se no anexo da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes – SEDUC, na Unidade Técnica Executiva de Ensino Técnico Profissionalizante – Coordenação Geral do PRONATEC – Edifício Jocelino Pinto, QD. 103, Sul, Avenida LO 01, LOTE 63 – CEP 77.015 – 028 em Palmas/Tocantins. Telefone (63) 3218 –6128.

9.3. No ato da apresentação, o candidato deverá entregar cópias da documentação: **Cédula de Identidade (RG), Cadastro Pessoa Física (CPF), Título de Eleitor, Reservista para os candidatos do sexo masculino com mais de 18 anos, comprovante de Endereço com CEP, comprovante de inscrição do PIS/PASEP, comprovantes de escolaridade, comprovação de experiência profissional e ANEXO IV preenchido pelo setor de Rh (para servidor)**, todas autenticadas por órgãos competentes e ficarão arquivadas nos respectivos processos de pagamento, na Unidade Técnica Executiva de Ensino Técnico Profissionalizante – Coordenação Geral do PRONATEC/SEDUC. AS CÓPIAS PODERÃO AINDA SER AUTENTICADAS POR SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONVOCADOS

10.1. Os professores/instrutores selecionados, convocados, deverão desenvolver as seguintes atribuições:

10.1.1. Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos cursistas, e realizando as respectivas avaliações de desempenho, conforme as perspectivas do Programa;

10.1.2. Apropriar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografias às necessidades dos cursistas;



10.1.3. Registrar no Diário de Classe: frequência, relatórios, avaliações, o desempenho dos cursistas e entregar, mensalmente, até o 5º dia útil de cada mês na Coordenação Geral do Programa PRONATEC/SEDUC;

10.1.4. Participar de encontros promovidos pela Coordenação do Programa;

10.1.5. Elaborar, participar e colaborar com o Técnico/PRONATEC/SEDUC, prestando as informações solicitadas para os relatórios parciais e finais das atividades pedagógicas, afins de comprovação da realização das aulas.

11. DA REMUNERAÇÃO E REGIME DE TRABALHO

11.1. No caso do bolsista que atua no PRONATEC Sede, não poderá acumular bolsas deste Programa, no âmbito desta pasta, ainda que para a mesma função, em outro turno, ou para função diferente;

11.1.1 Para os demais bolsistas é vedada a acumulação de mais de uma bolsa de estudo ou pesquisa nos programas de que trata, conforme rege o art.1º, §3º, da Lei 11.273/2006.

11.2. A remuneração dos profissionais bolsistas será de conformidade com o art. 9º da Lei nº 12.513/2011 e Portaria do MEC nº 817 de 13 de agosto de 2015, disponibilizados no endereço eletrônico <http://portal.mec.gov.br/pronatec> bem como pela Portaria/SEDUC nº 2221 de 06 julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4. 911 de 17 de julho de 2017.

11.3. Conforme PARECER/PGFN/CAT Nº 561/2016, no caso de bolsistas sem vínculo empregatício com o Estado do Tocantins, será descontado:

11.3.1. INSS, conforme Lei nº 8.212, art. 28 de 24 de julho de 1991, Seguridade Social; II – ISSQN Lei complementar nº 116/2003;

11.3.2. IRRF, conforme Arts. 3º e 7º da Lei nº 7.713/88.

Tabela 2: QUADRO DE FUNÇÃO E REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO	FORMAÇÃO ACADÊMICA	VALOR DA BOLSA – AUXÍLIO POR HORA/AULA
PROFESSOR/INSTRUTOR PRESENCIAL	Conforme o Curso	Doutor: R\$ 70,00(setenta reais) por hora/aula
	Conforme o Curso	Mestre: R\$ 60,00 (sessenta reais) por hora/aula
	Conforme o Curso	Especialista: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) por hora/aula
	Conforme o Curso	Graduado: R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora/aula
	Conforme o Curso	Técnico: R\$ 45,00(quarenta e cinco reais) por hora/ aula

* O valor da remuneração, na forma de bolsa, será por hora aula de 60 minutos, para Professor/instrutor conforme carga horária das disciplinas elencadas no anexo VIII, deste edital.

11.4. Para pagamento do bolsista aprovado e convocado, este deverá apresentar comprovação de conta bancária em seu nome (ITEM OBRIGATÓRIO).



11.5. O pagamento da bolsa auxílio poderá ser efetuado até o último dia do mês subsequente ao serviço prestado, mediante o envio das frequências e relatórios dentro do prazo pré-estabelecido, podendo exceder essa previsão, caso os órgãos de controle requeiram informações e esclarecimentos, ou haja fatos supervenientes à execução do Programa.

11.6. As atividades do bolsista serão avaliadas com base em aplicação de instrumentos próprios do PRONATEC/SEDUC.

12. DA VALIDADE DO CERTAME

12.1. O prazo de validade deste processo seletivo será de até 01(um) ano, contado da homologação do resultado final da seleção, permitida a prorrogação por igual período.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As aulas acontecerão nas UNIDADES PRISIONAIS e a segurança dos professores/instrutores é de responsabilidade da Secretaria de Cidadania e Justiça SECIJU. Professor bolsista deverá obedecer às regras da instituição, inclusive, em caso de possíveis rebeliões.

13.2. Em caso do não preenchimento das vagas, a SEDUC se reserva ao direito de designar, por meio de Portaria, um profissional, desde que atendidas as demais disposições deste Edital.

13.3. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (63) 3218-6128, das **8h às 12h** e das **14h às 22h** na Unidade Técnica Executiva de Ensino Técnico Profissionalizante-Coordenação Geral do PRONATEC/SEDUC.

13.4. Os casos omissos, neste edital, serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, com a participação do Coordenador Geral da Bolsa-Formação e a devida homologação do Gestor da Pasta.

14. O bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo:

14.1. Por solicitação do bolsista;

14.2. Em função do término de turmas ou cursos;

14.3. Por iniciativa do Coordenador Geral nos casos de ausências injustificadas, quando houver impossibilidade do bolsista de exercer suas atividades, em função de licença médica e licença maternidade;

14.4. Por descumprimento das responsabilidades estabelecidas, negligência, prestar informações inverídicas, durante a vigência do certame, mau desempenho de função, ou incompatibilidade do bolsista com os objetivos do Programa, imperícia, improbidade e incapacidade técnica. O desligamento registrado em formulário próprio;

14.5. Por descumprimento das normas e orientações do Programa, ou ainda, praticar qualquer ato que venha desabonar o Programa, poderá ter sua bolsa cancelada;

14.6. Por obter avaliação periódica do desempenho, menor que 7,0 (sete), quanto à sua pontualidade, assiduidade, eficiência, capacidade técnica e aptidão;

14.7. Por abandonar na função professor regente as turmas em andamento.

15. O Professor bolsista que der causa ao cancelamento da sua bolsa que incidir nos subitens 14.3. a 14.7, NÃO poderá participar de um novo processo seletivo, pelo período de 2 (dois) anos.


ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes



ANEXO I- EDITAL Nº 001/2020

FICHA DE INSCRIÇÃO

INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome:		Nascimento:
Endereço:		
Documento de Identidade:		CPF:
Telefone fixo: ()	Celular: ()	E-mail:

ESCOLARIDADE:

Graduação (1): Ano de Conclusão:	Instituição:
Especialização: Ano de Conclusão:	Instituição:
Mestrado/Doutorado:	

CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA

[] MS Word [] Excel [] Power Point [] Email [] Web [] Fórum [] Bate-papo []
]BrOffice (OpenOffice) [] Outros: _____

ÁREA DE INTERESSE: Professor Regente – Município.
Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente PROCESSO SELETIVO. Declaro, também, sob pena da Lei, que são verdadeiras todas as informações prestadas.

Local/Data:

Assinatura do candidato



ANEXO II- EDITAL Nº 001/2020

CURRILUM VITAE

DADOS PESSOAIS				
Nome Completo (sem abreviações):				
Filiação:				
Sexo:	Data de Nascimento:	Nacionalidade:	Naturalidade:	
Endereço Residencial:				
Bairro:	Cidade	UF:	CEP:	
Telefone de Contato:		Telefone Celular:		
Email:				
Nº de Identidade:	Órgão Emissor:	UF:	CPF:	
FORMAÇÃO				
() Graduação	() Especialização	() Mestrado	() Doutorado	
DADOS DE FORMAÇÃO (NÃO CUMULATIVA)				
Formação	Curso	Instituição	Ano Conclusão	
Curso Técnico na Área.				
Graduação na área				
Especialização na área				
Mestrado				
Doutorado				
CURSOS NA ÁREA DE FORMAÇÃO (CUMULATIVA) listar por curso				
Nome do Curso	Instituição	Carga Horária	Ano	Condição: (Ministrante/ Participante)
DADOS PROFISSIONAIS:				
EXPERIÊNCIAS NA ÁREA (CUMULATIVA) listar por comprovante				



ANEXO III – EDITAL N° 001/2020

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMÁTICA

Eu, _____,
portador (a) da RG nº _____, órgão expedidor _____, CPF (MF) sob o nº _____,
ciente das penalidades impostas no caso de falsa declaração (Art. 299 do Código Penal
Brasileiro), declaro para os devidos fins, que tenho domínio do uso dos recursos básicos de
informática e multimídias para o desenvolvimento das atividades inerentes à função de
_____, no programa PRONATEC.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Palmas, _____, de _____ de 2020.

Assinatura do declarante



ANEXO IV – EDITAL Nº 001/2020
DECLARAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Eu _____,
RG _____, CPF _____,
ciente das penalidades impostas no caso de falsa declaração (Art. 299 do Código Penal Brasileiro), declaro que:

() Não exerço em acumulação remunerada qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

() Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

a) _____ cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas, com carga horária semanal de _____.

b) jornada de trabalho de _____ às _____ horas, com carga horária semanal de _____.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas que estou ciente e sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, duramente o exercício da função para a qual fui designada.

Palmas, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Declarante



ANEXO V – EDITAL Nº 001/2020
DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO GRATIFICADO

Eu _____,
RG _____, CPF _____,

Estou ciente das penalidades impostas no caso de falsa declaração (Art. 299 do Código Penal Brasileiro), declaro que:

() Não ocupo nenhum cargo gratificado da SEDUC ou qualquer outra pasta do Estado, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade e economia mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder estadual.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, duramente o exercício da função para a qual fui designada.

Palmas, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Declarante



ANEXO VI - EDITAL Nº 001/2020

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR

FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
Nome do Cargo Pretendido:				
Nome do Candidato:				
Nome do Município:				
Nome do Curso:				
Cursos e experiências (Os diplomas devem ser reconhecidos pelo MEC).	Pontuação por item	Pontuação máxima	Soma de Pontos pelo/a candidato/a	Validação dos pontos **
a) Diploma de Doutorado na área ou áreas afins. (Comprovar com: cópia frente e verso do Histórico Escolar e Diploma)	2,0	2,0		
b) Diploma de Mestrado na área ou áreas afins. (Comprovar com cópia frente e verso do Histórico Escolar e Diploma)	1,5			
c) Certificado de Especialização na área ou áreas afins. (Comprovar com cópia frente e verso do Histórico Escolar e Diploma)	1,0			
d) Diploma de graduação na área ou áreas afins. (Comprovar com: cópia frente e verso do Histórico Escolar e Diploma)	1,0			
e) Diploma de Curso Técnico na área ou áreas afins. (Comprovar com cópia frente e verso do Histórico, Escolar e Diploma) *pontuação não cumulativa.	0,5			
f) Experiência Profissional prática, mínima, na área do curso pleiteado (comprovar com carteira de trabalho, certificações ou declaração), até 03 cursos.	1,5	2,5		
g) Certificados de cursos de aperfeiçoamento na área do componente curricular, com duração mínima de 40 horas, realizados nos últimos 5 anos. (Comprovar com cópia frente e verso do certificado, pontuação de 1,0 por certificado de no mínimo 40 h).	1,0	2,5		



h) Docência em Educação Profissional em Cursos PRONATEC. (Comprovar com cópia ato de nomeação, contrato, CTPS ou declaração, pontuação de 0,5 a cada 40 h/a comprovadas).	1,5	3,0		
TOTAL	10,0			

* O campo “validação da pontuação” será preenchido pela comissão avaliadora.

Contém _____ Folhas

Data: _____ / _____ / 2020.

Atesto de 2 avaliadores 1. _____ 2. _____

Presidente da Comissão



ANEXO VII – EDITAL Nº 001/2020
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

1- IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME COMPLETO (SEM ABREVIACÕES)

RAZÕES:

À Comissão do Processo Seletivo:

Na qualidade de candidato (a) a uma vaga de _____
solicito revisão da pontuação alcançada na seleção do edital, pelas razões abaixo:

Local e Data: _____, ____/____/2020

Assinatura

ANEXO VIII – EDITAL Nº 001/2020
QUADRO DE VAGAS PARA PROFESSOR REGENTE PRESENCIAL

ITEM	MUNICÍPIO	UNIDADE PRISIONAL	CURSO	C/H	TURNO	REGIME	ÁREA DE FORMAÇÃO	Cadastro de Reserva
01	PALMAS	CASA DE PRISÃO PROVISÓRIA	FIC PEDREIRO DE ALVENARIA	200h	VESPERTINO	FECHADO	Graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura ou Urbanismo ou Tecnologia em Construção de Edifícios; ou outros Cursos de Tecnologia; ou Curso Técnico de nível médio em Edificações ou Nível Médio com curso de qualificação de no mínimo 160 horas na atividade de pintura de imóveis, ou Técnico em Alvenaria ou experiência comprovada no componente curricular.	01
02	PALMAS	UNIDADE PRISIONAL FEMININA	FIC MANICURE E PEDICURE	160h	VESPERTINO	FECHADO	Graduação em Estética e ou outros Cursos de Tecnologia em cujo Histórico Escolar conste as disciplinas elencadas, ou Diploma e Histórico Escolar de Curso Técnico de nível médio em Estética ou profissional, comprovado por meio de cursos na área, portfólio de trabalhos realizados e experiência comprovada no componente curricular.	01